

Sua sessão expira em: 29 Minutos 51 Segundos

[Página Inicial](#) [Ações de 1º Grau](#) [Ações de 2º Grau](#) [Intimações](#) [Audências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas para Peticionar](#) [Estatísticas](#) [Outros](#) [Sair do Sistema](#)

DADOS DO PROCESSO



Sucesso:

• Documento(s) foram inseridos com sucesso! CÓDIGO DO PROTOCOLO:13763512 - 22 de Março de 2018 às 18:22:23

Processo nº 0029082-57.2012.818.0001 (2116 dias em tramitação)

Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juiz:	J.E. Cível Teresina Zona Sul 1 - Bela Vista - Anexo I - Des. Nildomar da Silveira Soares	Juiz: JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	
Assunto:	Acidente de Trânsito « Indenização por Dano Material « Responsabilidade Civil « DIREITO CIVIL		
Complementares:			
Classe:	Procedimento do Juizado Especial Cível « Procedimento de Conhecimento « Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Segredo de Justiça	NÃO		
Fase Processual:	CONHECIMENTO		Objeto
Situação:			Objeto NÃO CADASTRADO
Valor da Causa:	R\$ 12.150,00		Data de Distribuição
Cartório Extrajudicial:			5 de Junho de 2012 às 10:25:59
Petições P/ Analisar:	1 juntada(s)		Último Evento
			Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição
			Prioridade
			Prazos Para certificar em Varas
	INEXISTENTE		0 intimações cumprimentos do cartório

Destacar movimentações realizadas por:

☐ Magistrados ☐ Secretaria ☐ Advogados ☐ Ministério Público ☐ Cartórios Extrajudiciais ☐ Turma Recursal ☐ Outros

Navegar pelo Processo

☐ It	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
☐ 91	Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição	22/03/2018 18:22	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
Arquivos:	PETIÇÃO INTERLOCUTORIA PETIÇÃO INTERLOCUTORIA	Data inclusão: 22/03/2018 18:22 Data inclusão: 22/03/2018 18:22		905381_PETICAO_INTERLOCUTORIA JUR_02.pdf Anexo_01.pdf	
☐ 90	Expedição de Ofício p/ IML	22/03/2018 18:12	Juiz de Direito	JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	
☐ 89	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS)	22/03/2018 18:12	Juiz de Direito	JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	
☐ 88	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PEDRO HENRIQUE CIRQUEIRA)	22/03/2018 18:12	Juiz de Direito	JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	
☐ 87	Decisão ou Despacho	22/03/2018 18:12	Juiz de Direito	JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	
☐ 86	Intimação lido(a) (Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 21/03/18 *Referente ao evento Juntada de Certidão(21/03/18)	21/03/2018 11:23	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
☐ 85	Conclusos para Autos Retornados das Turmas Recursais Juiz(zs) Titular JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	21/03/2018 10:51	Juiz de Direito	JOAO HENRIQUE SOUSA GOMES	
☐ 84	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PEDRO HENRIQUE CIRQUEIRA)	21/03/2018 10:51	Técnico Judiciário	DAVI TORRES CAVALCANTE	
☐ 83	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS)	21/03/2018 10:51	Técnico Judiciário	DAVI TORRES CAVALCANTE	
☐ 82	Juntada de Certidão	21/03/2018 10:51	Técnico Judiciário	DAVI TORRES CAVALCANTE	
☐ 81	Intimação lido(a) (Por FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS) em 23/01/18 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(19/01/18)	23/01/2018 16:56	Advogado	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS	
☐ 80	Intimação lido(a) (Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 19/01/18 *Referente ao evento Decisão ou Despacho(19/01/18)	19/01/2018 14:54	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
☐ 79	Expedição de Nota de Foro p/ SECRETARIA	19/01/2018 10:38	Juiz de Direito	EDISON ROGERIO LEITAO RODRIGUES	
☐ 78	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PEDRO HENRIQUE CIRQUEIRA)	19/01/2018 10:38	Juiz de Direito	EDISON ROGERIO LEITAO RODRIGUES	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 200825720128180001

AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PEDRO HENRIQUE CIRQUEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao evento 76 dos autos, informar para ao final requerer o que segue:

Conforme despacho da Turma Recursal exarado em 07 de dezembro de 2017, contida no evento 76, os autos do processo foram retirados de pauta, uma vez que não existe sentença no processo.

Dessa forma, a certidão de trânsito em julgado do evento 82 merece ser desconstituída, uma vez que não houve prolação de sentença, fato declarado por despacho da 2ª Turma Recursal deste estado.

Outrossim, requer a desconstituição da certidão de trânsito em julgado e que a demanda seja julgada improcedente, tendo em vista o pagamento realizado em sede administrativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 22 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO ADVOGADOS
1841-OAB/PI

17/05/2012

- BANCO DO BRASIL -

11:47:02

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**FORMA DE PAGAMENTOS: DOC ELETRÔNICO****CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO****AGÊNCIA: 1769-8****CONTA: 00.000.611.000-2**

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:**14/05/2012****NÚMERO DO DOCUMENTO:****VALOR TOTAL:****1.350,00********* TRANSFERIDO PARA :****CLIENTE: PEDRO HENRIQUE CIRQUEIRA****BANCO : 104 - Banco 104****AGÊNCIA : 198-7****CONTA : 00.000.021.739-7**

=====

Nr. Autenticação: 8.AC1.745.DDF.A17.B69